



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ref: Tomada de Preços nº 1/2018.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, em sala do Prédio da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 1.935, de 06 de fevereiro de 2018, onde estiveram presentes os Senhores ROMILDO ANTONIO VENTORIN, JOSÉ ROBERTO MARRÉ, GILSON JOÃO DOS SANTOS e THALLES MAGNO ROTTA, Presidente, Vice-Presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Licitação, para fins de análise e procedimentos sobre os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas licitantes, em face de atos pertinentes ao certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos vagos de Níveis Superior e Médio da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme descrições no Termo de Referência – ANEXO I deste edital. A licitação é procedida na modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e preço, sob regime de empreitada por preço global. As empresas participantes do CERTAME foram as seguintes; 1) MB GESTÃO PÚBLICA; 2) INSITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SABER; 3) INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA EPP; 4) GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Os RECURSOS ADMINISTRATIVOS foram interpostos por representantes ou responsáveis pelas empresas INSITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SABER e GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, respectivamente, de acordo com a ordem cronológica. De posse dos recursos, a comissão providenciou a publicação e comunicado às demais licitantes, conforme consta das fls. 888 a 890 e fls 908 a 911, para fins de eventual impugnação dos mesmos. Comunicado às demais licitantes, não houve petição de impugnação dos mencionados recursos dentro do prazo previsto na legislação. De posse dos recursos, a Comissão então passou a análise e apreciação dos mesmos. De acordo com o que preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, a Comissão deliberou por não reconsiderar os objetos pleiteados pelos recorrentes nos respectivos recursos, e, dentro do prazo previsto no mesmo dispositivo, encaminhou os recursos e os autos do processo licitatório ao Presidente da Câmara Municipal para fins de julgamento dos recursos (sendo estes constantes das fls. 886/887 e fls. 902 a 907). A comissão então suspendeu os trabalhos presente reunião, para fins de aguardar a manifestação do Presidente da Câmara Municipal. De posse dos autos do processo referente à Tomada de Preços nº 1/2018, inclusive dos recursos interpostos, o Presidente da Câmara julgou improcedentes os pedidos respectivos das licitantes INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP e GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, conforme se extrai das folhas 912 a 918 dos autos do processo, encaminhando novamente o à Comissão de Licitação na data de 21 de maio de 2018. Recebido



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

o processo com os RECURSOS já julgados pelo Presidente da Câmara, a Comissão retomou a REUNIÃO na data de 21 de maio de 2018, às 11 horas. Verificado os autos, com a decisão do Presidente, ficou então mantido o resultado do processo licitatório, tendo como vencedora do certame a empresa GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O procedimento então foi encaminhado para a Presidência da Câmara Municipal para fins de homologação e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, a GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, cuja ata redigida, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão e pelo representante da licitante.


ROMILDO ANTONIO VENTORIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


JOSÉ ROBERTO MARRE

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação


GILSON JOÃO DOS SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação


THALLES MAGNO ROTTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo


Processo nº 21.836/2018

Exmo Sr. Antonio Emilio Abreu Dias Borges
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento dos recursos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2018, encaminha a Vossa Excelência à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação à empresa classificada em primeiro lugar, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realização de concurso público deste Legislativo.

Nova Venécia-ES, 22 de maio de 2018


Gilson João dos Santos
Membro da CPL